



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 128/2024-GP

“Dispõe sobre a cedência de
funcionário, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE
PERNAMBUCO - TJPE (1ª VARA DA FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA
COMARCA DE GARANHUNS, o servidor DANIEL DE CARVALHO TOMAZ,
Matrícula Nº. 5.033, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o
Órgão de Origem, de acordo com o Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6.123
de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO
DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836
de 22.07.97, com vigência no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de
dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
os efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de fevereiro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000